



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2015

LICITAÇÃO Nº. 00011/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 08:00 horas do dia 08 de Maio de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima

indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

02120.08.243.2016.2049 - MANUT. DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL-TELECENTRO

02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02120.08.243.2017.2044 - MANUTENCAO DO PETI

02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

2130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa

3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. Apresentar junto ao credenciamento declaração que não existem pendências da empresa com esta Prefeitura até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes da abertura do processo, a não apresentação desclassificara a empresa do certame.
- 6.8. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil. (exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Declaração Negativa de Parentesco

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na

manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma

da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança/pb.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	UND	10	22,97	229,67
2	ALCOOL 1000ML 96° PARA MIMIOGRAFO	UND	60	8,97	538,00
3	ALFABETO CURSIVO MAIUSCULO EM E.V.A	UND	10	50,07	500,67
4	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A	UND	10	50,33	503,33
5	ALFABETO ILUSTRADO	UND	10	68,33	683,33
6	ALFABETO MOVEL	UND	10	109,30	1.093,00
7	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10	54,17	541,67
8	ALFABETO SILABICO EM E.V.A TRIPLA	UND	10	98,97	989,67
9	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03	UND	50	4,90	245,00
10	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL	BL	40	4,20	167,87
11	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL	BL	40	3,93	157,20
12	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	60	4,73	284,00
13	APONTADOR SIMPLES	UND	1000	0,28	276,70
14	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100	4,80	480,00
15	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	200	4,00	800,00
16	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5	PCTE	150	3,32	497,51
17	BINGO PAIS E FILHOS	UND	1	41,30	41,30
18	BLOCO DE MONTAGEM 29PÇS	UND	10	6,53	65,33
19	BORRACHA BICOLOR C/40UND	CX	20	14,73	294,67
20	BORRACHA BRANCA C/40UND	CX	30	14,67	440,00
21	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	CX	30	12,63	379,00
22	BORRACHA TAPETE 50X50	UND	10	107,30	1.073,00
23	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10	9,23	92,33
24	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10	7,40	74,00
25	BRINQ. EDUCATIVO BINGO VOGAIS	UND	10	15,83	158,33
26	BRINQ. EDUCATIVO TABULEIRO CRUZADINHA	UND	10	36,00	360,00
27	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS	UND	100	8,47	846,67
28	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL	UND	300	0,96	288,99
29	CAD. BROCHURÃO 60FL	UND	300	2,33	699,99
30	CAD. C/ ESPIRAL 96FLS	UND	200	1,96	392,66
31	CAD. C/D LISO GDE 96FLS	UND	200	6,73	1.346,66
32	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE	UND	200	18,83	3.766,66
33	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS	UND	200	6,77	1.353,34
34	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS	UND	200	7,47	1.493,34

35	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS	UND	50	5,03	251,67
36	CALCULADORA MANUAL PEQ.	UND	50	11,30	565,00
37	CALCULADORA MEDIA 8dig	UND	50	19,00	950,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND COMPACTOR 0.7	CX	50	51,00	2.550,00
39	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND ECONOMICA	CX	50	32,00	1.600,00
40	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	50	21,00	1.050,00
41	CARIMBOS ALFABETO	UND	50	36,83	1.841,67
42	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A	UND	50	45,97	2.298,34
43	CARTOLINA COLOSSET VARIADA	FL	500	0,83	415,00
44	CARTOLINA COMUM VARIADAS	FL	500	0,53	263,35
45	CARTOLINA GUACHE VARIADAS	FL	500	0,87	436,65
46	CARTOLINA LAMINADA	FL	500	2,12	1.058,35
47	CARTOLINA MICROONDULADA	FL	500	2,13	1.066,65
48	CLIPS BINDER 19MM C/ 12	CX	100	4,33	433,33
49	CLIPS BINDER 25MM C/12	CX	100	5,60	560,00
50	CLIPS BINDER 41MM C/12	UND	24	15,13	363,20
51	CLIPS N°. 2/0 C/100	CX	50	1,82	90,84
52	CLIPS N°. 2/0 C/500G	CX	50	11,12	555,84
53	CLIPS N°. 3/0 C/50	CX	50	1,82	90,84
54	CLIPS N°. 3/0 C/500G	CX	50	11,12	555,84
55	CLIPS N°. 4/0 C/500G	CX	50	11,12	555,84
56	CLIPS N°. 6/0 C/500G	CX	50	11,42	570,84
57	CLIPS N°. 8/0 C/25	CX	50	2,18	109,17
58	CLIPS N°. 8/0 C/500G	CX	50	11,42	570,84
59	COLA BRANCA 500G	UND	80	4,80	384,00
60	COLA BRANCA 90G	UND	200	1,28	256,66
61	COLA BRANCA DE 1000ML	LT	100	8,80	880,00
62	COLA COLORIDA	UND	100	1,07	106,67
63	COLA EM BASTÃO 8G	UND	300	1,12	335,01
64	COLA GLITTER	UND	300	1,40	420,00
65	COLA P/ ISOPOR 450ML	UND	100	12,83	1.283,33
66	COLA P/ ISOPOR 900ML	UND	100	25,30	2.530,00
67	COLA P/ ISOPOR 90GR	UND	100	3,27	326,67
68	COLA PANO 40G	UND	100	2,73	273,33
69	COLA QUENTE FINA	UND	500	0,96	481,65
70	COLA QUENTE GROSSO	UND	500	1,15	575,00
71	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	500	0,65	325,00
72	COPO ESCOLAR PLASTICO	PCTE	500	1,60	800,00
73	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100	12,83	1.283,33
74	CORRETIVO LIQUIDO T. MAGICO	UND	200	1,68	336,00
75	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	UND	50	25,93	1.296,67
76	DOMINO DE FRASES	UND	20	25,93	518,67
77	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS	UND	20	26,10	522,00
78	DOMINO TABUADA	UND	20	34,00	680,00
79	E.V.A ATOALHADO	FL	500	5,33	2.666,65
80	E.V.A BORRACHA DESENHADO	FL	500	9,96	4.981,65
81	E.V.A C/ GLITTER	FL	500	6,58	3.291,65
82	EMBORRACHADO 40X60	FL	800	1,82	1.453,36
83	ENVELOPE BRANCA 11X22	UND	2000	0,13	266,60
84	ENVELOPE BRANCA 24X34	UND	2000	0,32	646,60
85	ENVELOPE BRANCA 24X34	UND	2000	0,32	646,60
86	ENVELOPE BRANCA 26X36	UND	2000	0,38	760,00
87	ENVELOPE BRANCA 26X36	UND	2000	0,38	760,00
88	ENVELOPE OURO 17X25	UND	2000	0,23	453,40
89	ENVELOPE OURO 20X28	UND	2000	0,25	493,40
90	ENVELOPE OURO 24X34	UND	2000	0,33	653,40
91	ENVELOPE OURO 26X36	UND	2000	0,35	700,00
92	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO	UND	300	0,91	273,99
93	ESTILETE EM PLASTICO LARGO	UND	300	1,63	489,99
94	ETIQUETA ADESIVA N°6 EM ROLO	RL	50	14,27	713,34
95	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA	CX	50	7,47	373,34
96	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	100	2,45	245,00
97	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS	UND	25	133,30	3.332,50
98	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS	UND	25	133,30	3.332,50
99	FITA ADESIVA 25X50 COLOR	UND	100	4,70	469,67
100	FITA ADESIVA 48X40	UND	200	2,80	560,00
101	FITA CORRETIVA	UND	100	5,90	590,00

102	FITA CREPE 18X50	UND	50	3,20	160,00
103	FITA CREPE 48X40	UND	50	8,43	421,67
104	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50	3,23	161,67
105	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50	5,63	281,67
106	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50	6,55	327,50
107	FITA DUREX 12X30	UND	100	0,68	68,33
108	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100	1,47	146,67
109	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200	1,50	300,00
110	FITILHO C/50MTS	UND	100	1,72	171,67
111	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS C/ BLOQUEIO	CX	10	245,67	2.456,67
112	FORMA PALAVRAS PAIS E FILHOS	UND	10	28,97	289,67
113	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	12	82,30	987,60
114	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	12	117,33	1.408,00
115	GIZ DE CERA C/12	CX	500	1,18	591,65
116	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500	2,33	1.166,65
117	GLITER ESC. C/12	CX	100	6,37	636,67
118	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50	8,50	425,00
119	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	50	28,97	1.448,34
120	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	50	34,33	1.716,67
121	GRAMPEADOR DE METAL CROMADO GDE	UND	50	38,83	1.941,67
122	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	50	13,73	686,67
123	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	5	71,83	359,17
124	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	5	7,63	38,17
125	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	5	7,73	38,67
126	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5	18,00	90,00
127	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	5	14,50	72,50
128	GRAMPO 26/6 C/5000UND MASTER PRINT	CX	100	3,40	340,00
129	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100	9,42	941,67
130	INDICE TELEFONICO COMERCIAL	UND	12	24,00	288,00
131	ISOPOR 10MM	FL	100	2,58	258,33
132	ISOPOR 15MM	FL	100	3,91	391,33
133	ISOPOR 20MM	FL	100	5,27	526,67
134	ISOPOR 30MM	FL	100	7,67	766,67
135	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	25	126,30	3.157,50
136	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	25	91,83	2.295,83
137	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS	UND	25	68,67	1.716,67
138	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25	2,67	66,67
139	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25	3,67	91,67
140	LAPIS COMPACTOR COLOR C/12	CX	50	18,73	936,67
141	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500	3,83	1.915,00
142	LÁPIS GRAFITE Nº2 C/144UND	CX	100	29,23	2.923,33
143	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN	CJ	500	9,73	4.866,65
144	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100	3,53	353,33
145	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50	5,83	291,67
146	LIGA 1000G	KG	10	24,93	249,33
147	LIGA 500G	PCTE	10	12,80	128,00
148	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100	11,00	1.100,00
149	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100	6,80	680,00
150	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30	13,83	415,00
151	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30	7,08	212,50
152	LOTO ARITMETICA	UND	25	63,33	1.583,33
153	LOTO CHARADINHA	UND	25	86,97	2.174,17
154	LOTO GRAMATICAL	UND	25	87,33	2.183,33
155	MARCA TEXTO MASTERPRINT	UND	200	1,10	220,00
156	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	UND	100	7,62	761,67
157	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	160	2,72	434,67
158	MEMORIA ANTONIMOS	UND	1	25,93	25,93
159	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	1	25,93	25,93
160	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	1	25,93	25,93
161	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	1	26,60	26,60
162	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	1	26,60	26,60
163	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	1	26,60	26,60
164	MEMORIA SILABAS	UND	1	25,93	25,93
165	MOLHA DEDO EM GEL	UND	12	6,20	74,40
166	OS NUMEROS	UND	1	21,40	21,40
167	PAPEL 40KG 66X96	FL	100	1,07	106,67
168	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30	26,63	799,00

169	PAPEL A4 COLORIDO C/100 CHAMEQUINHO	PCTE	100	4,90	489,67
170	PAPEL CAMURÇA	FL	200	0,75	150,00
171	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/50FLS	CX	20	15,83	316,67
172	PAPEL CELOFONE	FL	100	0,96	96,33
173	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	50	5,57	278,33
174	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	150	2,73	410,00
175	PAPEL CREPON COMUM	FL	200	0,68	136,66
176	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	5	14,17	70,83
177	PAPEL JORNAL RESMA A4 BECOPEL	RESMA	10	9,93	99,30
178	PAPEL LAMINADO	FL	200	0,96	192,66
179	PAPEL MADEIRA	FL	300	0,77	230,01
180	PAPEL OFF PLUS A4 180G C/20FLS	CX	12	9,83	118,00
181	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	70	168,00	11.760,00
182	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300	0,48	144,99
183	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3	30,17	90,50
184	PAPEL SEDA	FL	200	0,28	55,34
185	PAPEL VERGE C/50FLS	CX	15	15,83	237,50
186	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	150	6,93	1.039,99
187	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300	3,88	1.164,99
188	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300	1,67	500,01
189	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300	3,50	1.050,00
190	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300	3,73	1.119,99
191	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300	2,08	624,99
192	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100	1,97	196,67
193	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30	9,57	287,00
194	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	40	3,73	149,33
195	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	6	18,90	113,40
196	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10	36,83	368,33
197	PASTA SANFONADA P/ CHEQUE 31DIV	UND	6	27,00	162,00
198	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300	1,60	480,00
199	PASTA SUSPENSA PLASTICA	UND	200	4,40	880,00
200	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	100	1,57	156,67
201	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200	1,82	363,34
202	PERCEVEJO C/100UND BACCHI	CX	5	3,27	16,33
203	PERFURADOR DE METAL P/ ATÉ 20FLS	UND	12	38,83	466,00
204	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	12	66,33	796,00
205	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	15	17,50	262,50
206	PERFURADOR GDE DE PAPEL P/ ATÉ 50FLS	UND	1	116,33	116,33
207	PILHA PEQ. C/4	CJ	40	4,27	170,67
208	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150	2,32	347,51
209	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20	4,58	91,67
210	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20	3,22	64,33
211	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20	3,47	69,33
212	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20	3,68	73,67
213	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20	4,20	84,00
214	PINCEL REDONDO N° 10 REF. 266	UND	20	3,33	66,67
215	PINCEL REDONDO N° 2 REF. 266	UND	20	2,47	49,33
216	PINCEL REDONDO N° 4 REF. 266	UND	20	2,80	56,00
217	PINCEL REDONDO N° 6 REF. 266	UND	20	2,93	58,67
218	PINCEL REDONDO N° 8 REF. 266	UND	20	3,17	63,33
219	PINTURA A DEDO C/6	CX	80	2,63	210,66
220	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30	18,20	546,00
221	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50	17,97	898,34
222	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2	18,63	37,27
223	PORTA DUREX PEQUENO	UND	8	11,33	90,67
224	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	20	15,90	318,00
225	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	2	28,83	57,67
226	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	12	16,73	200,80
227	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	40	3,62	144,67
228	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	2,40	1.200,00
229	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2	56,30	112,60
230	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2	94,83	189,67
231	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5	321,83	1.609,17
232	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5	172,00	860,00
233	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40	7,77	310,67
234	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	6	192,67	1.156,00

235	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	30	3,93	117,90
236	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20	2,63	52,67
237	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400	0,43	173,32
238	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3	6,57	19,70
239	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	2	26,23	52,47
240	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	2	26,23	52,47
241	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	2	85,17	170,33
242	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ml	UND	10	46,00	460,00
243	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL MAGISTERIO	CX	5	49,30	246,50
244	TAPETE ALFABETO	UND	2	86,00	172,00
245	TAPETE ANIMAIS	UND	2	31,17	62,33
246	TAPETE NUMERICO	UND	2	40,33	80,67
247	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400	1,87	746,68
248	TESOURA MEDIA	UND	10	4,23	42,33
249	TESOURA MULTUSO GDE	UND	20	8,33	166,67
250	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10	7,47	74,67
251	TINTA GUACHE 250ML	UND	50	3,60	180,00
252	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100	2,63	263,33
253	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50	9,40	470,00
254	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	400	2,60	1.040,00
255	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	50	4,33	216,67
256	TNT	MT	600	1,47	880,02
257	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2	41,50	83,00
258	TORRE DE HANOI	UND	2	55,30	110,60
259	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	2	88,00	176,00
				Total	172.010,58

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARCONE FARIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE		UND	10		
2	ALCOOL 1000ML 96° PARA MIMIOGRAFO		UND	60		
3	ALFABETO CURSIVO MAIUSCULO EM E.V.A		UND	10		
4	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A		UND	10		
5	ALFABETO ILUSTRADO		UND	10		
6	ALFABETO MOVEL		UND	10		
7	ALFABETO SILABICO 150PÇS		UND	10		
8	ALFABETO SILABICO EM E.V.A TRIPLA		UND	10		
9	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03		UND	50		
10	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL		BL	40		
11	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL		BL	40		
12	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		UND	60		
13	APONTADOR SIMPLES		UND	1000		
14	ARCO BAMBOLE PLASTICO		UND	100		
15	ARQUIVO MORTO POLIONDA		UND	200		
16	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5		PCTE	150		
17	BINGO PAIS E FILHOS		UND	1		
18	BLOCO DE MONTAGEM 29PÇS		UND	10		
19	BORRACHA BICOLOR C/40UND		CX	20		
20	BORRACHA BRANCA C/40UND		CX	30		
21	BORRACHA PONTEIRA C/50UND		CX	30		
22	BORRACHA TAPETE 50X50		UND	10		
23	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS		UND	10		
24	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS		UND	10		
25	BRINQ. EDUCATIVO BINGO VOGAIS		UND	10		
26	BRINQ. EDUCATIVO TABULEIRO CRUZADINHA		UND	10		
27	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS		UND	100		
28	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL		UND	300		
29	CAD. BROCHURÃO 60FL		UND	300		

30	CAD. C/ ESPIRAL 96FLS		UND	200		
31	CAD. C/D LISO GDE 96FLS		UND	200		
32	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE		UND	200		
33	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS		UND	200		
34	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS		UND	200		
35	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS		UND	50		
36	CALCULADORA MANUAL PEQ.		UND	50		
37	CALCULADORA MEDIA 8dig		UND	50		
38	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND COMPACTOR 0.7		CX	50		
39	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND ECONOMICA		CX	50		
40	CARBONO 1 FACE C/100FLS		CX	50		
41	CARIMBOS ALFABETO		UND	50		
42	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A		UND	50		
43	CARTOLINA COLOSSET VARIADA		FL	500		
44	CARTOLINA COMUM VARIADAS		FL	500		
45	CARTOLINA GUACHE VARIADAS		FL	500		
46	CARTOLINA LAMINADA		FL	500		
47	CARTOLINA MICROONDULADA		FL	500		
48	CLIPS BINDER 19MM C/ 12		CX	100		
49	CLIPS BINDER 25MM C/12		CX	100		
50	CLIPS BINDER 41MM C/12		UND	24		
51	CLIPS N°. 2/0 C/100		CX	50		
52	CLIPS N°. 2/0 C/500G		CX	50		
53	CLIPS N°. 3/0 C/50		CX	50		
54	CLIPS N°. 3/0 C/500G		CX	50		
55	CLIPS N°. 4/0 C/500G		CX	50		
56	CLIPS N°. 6/0 C/500G		CX	50		
57	CLIPS N°. 8/0 C/25		CX	50		
58	CLIPS N°. 8/0 C/500G		CX	50		
59	COLA BRANCA 500G		UND	80		
60	COLA BRANCA 90G		UND	200		
61	COLA BRANCA DE 1000ML		LT	100		
62	COLA COLORIDA		UND	100		
63	COLA EM BASTÃO 8G		UND	300		
64	COLA GLITTER		UND	300		
65	COLA P/ ISOPOR 450ML		UND	100		
66	COLA P/ ISOPOR 900ML		UND	100		
67	COLA P/ ISOPOR 90GR		UND	100		
68	COLA PANO 40G		UND	100		
69	COLA QUENTE FINA		UND	500		
70	COLA QUENTE GROSSO		UND	500		
71	COLHER ESCOLAR PLASTICA		UND	500		
72	COPO ESCOLAR PLASTICO		PCTE	500		
73	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS		UND	100		
74	CORRETIVO LIQUIDO T. MAGICO		UND	200		
75	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS		UND	50		
76	DOMINO DE FRASES		UND	20		
77	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS		UND	20		
78	DOMINO TABUADA		UND	20		
79	E.V.A ATOALHADO		FL	500		
80	E.V.A BORRACHA DESENHADO		FL	500		
81	E.V.A C/ GLITTER		FL	500		
82	EMBORRACHADO 40X60		FL	800		
83	ENVELOPE BRANCA 11X22		UND	2000		
84	ENVELOPE BRANCA 24X34		UND	2000		
85	ENVELOPE BRANCA 24X34		UND	2000		
86	ENVELOPE BRANCA 26X36		UND	2000		
87	ENVELOPE BRANCA 26X36		UND	2000		
88	ENVELOPE OURO 17X25		UND	2000		
89	ENVELOPE OURO 20X28		UND	2000		
90	ENVELOPE OURO 24X34		UND	2000		
91	ENVELOPE OURO 26X36		UND	2000		
92	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO		UND	300		
93	ESTILETE EM PLASTICO LARGO		UND	300		
94	ETIQUETA ADESIVA N°6 EM ROLO		RL	50		

95	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA		CX	50		
96	EXTRATOR DE GRAMPO		UND	100		
97	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS		UND	25		
98	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS		UND	25		
99	FITA ADESIVA 25X50 COLOR		UND	100		
100	FITA ADESIVA 48X40		UND	200		
101	FITA CORRETIVA		UND	100		
102	FITA CREPE 18X50		UND	50		
103	FITA CREPE 48X40		UND	50		
104	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA		UND	50		
105	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA		UND	50		
106	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA		UND	50		
107	FITA DUREX 12X30		UND	100		
108	FITA DUREX 12X65 GRANDE		UND	100		
109	FITA DUREX COLORIDO 12X30		UND	200		
110	FITILHO C/50MTS		UND	100		
111	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS C/ BLOQUEIO		CX	10		
112	FORMA PALAVRAS PAIS E FILHOS		UND	10		
113	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS		CX	12		
114	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS		CX	12		
115	GIZ DE CERA C/12		CX	500		
116	GIZÃO DE CERA C/12		CX	500		
117	GLITER ESC. C/12		CX	100		
118	GLITER ESCOLAR 100G		PCTE	50		
119	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE		UND	50		
120	GRAMPEADOR ALICANTE		UND	50		
121	GRAMPEADOR DE METAL CROMADO GDE		UND	50		
122	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL		UND	50		
123	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE		UND	5		
124	GRAMPO 23/10 C/1000		CX	5		
125	GRAMPO 23/13 C/1000		CX	5		
126	GRAMPO 23/13 C/5000		CX	5		
127	GRAMPO 23/8 C/1000		CX	5		
128	GRAMPO 26/6 C/5000UND MASTER PRINT		CX	100		
129	GRAMPO TRILHO METAL C/50		CX	100		
130	INDICE TELEFONICO COMERCIAL		UND	12		
131	ISOPOR 10MM		FL	100		
132	ISOPOR 15MM		FL	100		
133	ISOPOR 20MM		FL	100		
134	ISOPOR 30MM		FL	100		
135	JOGANDO C/ DIGRAFOS		UND	25		
136	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE		UND	25		
137	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS		UND	25		
138	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10		CX	25		
139	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10		CX	25		
140	LÁPIS COMPACTOR COLOR C/12		CX	50		
141	LÁPIS DE COR GDE C/12		CX	500		
142	LÁPIS GRAFITE N°2 C/144UND		CX	100		
143	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN		CJ	500		
144	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0		UND	100		
145	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO		CX	50		
146	LIGA 1000G		KG	10		
147	LIGA 500G		PCTE	10		
148	LIVRO ATA C/100FLS		UND	100		
149	LIVRO ATA C/50FLS		UND	100		
150	LIVRO DE PONTO C/100FLS		UND	30		
151	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS		UND	30		
152	LOTO ARITMETICA		UND	25		
153	LOTO CHARADINHA		UND	25		
154	LOTO GRAMATICAL		UND	25		
155	MARCA TEXTO MASTERPRINT		UND	200		
156	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL		UND	100		
157	MASSA P/ MODELAR C/12		CX	160		

158	MEMORIA ANTONIMOS	UND	1		
159	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	1		
160	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	1		
161	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	1		
162	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	1		
163	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	1		
164	MEMORIA SILABAS	UND	1		
165	MOLHA DEDO EM GEL	UND	12		
166	OS NUMEROS	UND	1		
167	PAPEL 40KG 66X96	FL	100		
168	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30		
169	PAPEL A4 COLORIDO C/100 CHAMEQUINHO	PCTE	100		
170	PAPEL CAMURÇA	FL	200		
171	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/50FLS	CX	20		
172	PAPEL CELOFONE	FL	100		
173	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	50		
174	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	150		
175	PAPEL CREPON COMUM	FL	200		
176	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	5		
177	PAPEL JORNAL RESMA A4 BECOPEL	RESMA	10		
178	PAPEL LAMINADO	FL	200		
179	PAPEL MADEIRA	FL	300		
180	PAPEL OFF PLUS A4 180G C/20FLS	CX	12		
181	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	70		
182	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300		
183	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3		
184	PAPEL SEDA	FL	200		
185	PAPEL VERGE C/50FLS	CX	15		
186	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	150		
187	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300		
188	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300		
189	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300		
190	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300		
191	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300		
192	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100		
193	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30		
194	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	40		
195	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	6		
196	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10		
197	PASTA SANFONADA P/ CHEQUE 31DIV	UND	6		
198	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300		
199	PASTA SUSPENSÁ PLASTICA	UND	200		
200	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	100		
201	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200		
202	PERCEVEJO C/100UND BACCHI	CX	5		
203	PERFURADOR DE METAL P/ ATÉ 20FLS	UND	12		
204	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	12		
205	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	15		
206	PERFURADOR GDE DE PAPEL P/ ATÉ 50FLS	UND	1		
207	PILHA PEQ. C/4	CJ	40		
208	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150		
209	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20		
210	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20		
211	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20		
212	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20		
213	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20		
214	PINCEL REDONDO N° 10 REF. 266	UND	20		
215	PINCEL REDONDO N° 2 REF. 266	UND	20		
216	PINCEL REDONDO N° 4 REF. 266	UND	20		
217	PINCEL REDONDO N° 6 REF. 266	UND	20		
218	PINCEL REDONDO N° 8 REF. 266	UND	20		
219	PINTURA A DEDO C/6	CX	80		
220	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30		
221	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50		
222	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2		
223	PORTA DUREX PEQUENO	UND	8		

224	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	20		
225	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	2		
226	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	12		
227	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	40		
228	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500		
229	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2		
230	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2		
231	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5		
232	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5		
233	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40		
234	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	6		
235	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	30		
236	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20		
237	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400		
238	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3		
239	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	2		
240	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	2		
241	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	2		
242	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ml	UND	10		
243	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL MAGISTERIO	CX	5		
244	TAPETE ALFABETO	UND	2		
245	TAPETE ANIMAIS	UND	2		
246	TAPETE NUMERICO	UND	2		
247	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400		
248	TESOURA MEDIA	UND	10		
249	TESOURA MULTUSO GDE	UND	20		
250	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10		
251	TINTA GUACHE 250ML	UND	50		
252	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100		
253	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50		
254	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	400		
255	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	50		
256	TNT	MT	600		
257	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2		
258	TORRE DE HANOI	UND	2		
259	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00011/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00011/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00011/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00011/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB , CPF nº 645.241.834-34, , Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02120.08.243.2016.2049 - MANUT. DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL-TELECENTRO
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.243.2017.2044 - MANUTENCAO DO PETI
02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
2130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa
3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2015.

AROLDO DANTAS

Procurador Jurídico
OAB-PB 14.747